



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

### PROJETO DE LEI Nº 040/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

**Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a custear despesas excedentes de exames laboratoriais realizados, na forma que especifica.**

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a custar despesas, em caráter excepcional, com exames laboratoriais realizados aos munícipes atendidos na UBS no mês de MAIO de 2021 no valor de R\$ 469,34 ( Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), visando atender demanda excepcional de serviços junto ao laboratório LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - URBIS.

**Art. 2º** A cobertura da despesa autorizada pelo artigo 1º desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Saúde
08.01.10.301.0019.2149	Atendimento Especializado
(1664-0) 3.3.90.39.50	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 17 de Junho de 2021.

  
**JOSIEL FERNANDO GRISELI**,  
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 17/06/21  
Vanessa L.C. Ballone

APROVADO em 21/06/21  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ponte Preta, RS, 17 de Junho de 2021.

Ao Exmo. Sr.

**WELISON VALDUGA**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 040/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos pelo presente o **Projeto de Lei nº 027/21, que Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a custear despesas excedentes de exames laboratoriais realizados, na forma que especifica.**

O presente Projeto visa custar despesas, em caráter excepcional e conforme demonstrativo apenso, com exames laboratoriais realizados aos munícipes atendidos na UBS no mês de MAIO de 2021 no valor de R\$ 469,34 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), visando atender demanda de serviços junto ao laboratório LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – URBIS.

A demanda excedente está diretamente relacionada com a maior oferta de serviços médicos na UBS, inclusive com consultas especializadas.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,

  
**JOSIEL FERNANDO GRISELI,**  
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 17/06/21

Vanessa L.C. Ballinot

APROVADO em 21/06/21  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS



URBIS - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Av. Adão Welker, 161 - Centro

Fone: (54) 3523-1333

Cnpj: 92.902.675/0001-44

Barão de Cotegipe / RS

RELAÇÃO DE PACIENTES - SUS - MAIO - 2021 - EXCEDENTES PONTE PRETA

25/05/2021	Valdemar Martinelli	PSA, PSA LIVRE, VITAMINA D.	R\$ 160,38
26/05/2021	Giseli Carus	VITAMINA D, FERRITINA, TSH.	R\$ 132,41
27/05/2021	Laídes Escolastica Woidyla Barro	VITAMINA D, VITAMINA B12, FERRITINA.	R\$ 153,55
31/05/2021	Claudete Gaboardi Cechet	HEMOGRAMA, PCR.	R\$ 23,00
VÁLOR TOTAL DOS EXCEDENTES			R\$ 469,34

*[Handwritten signature]*

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 17/06/21  
*Vanessa L-C. Ballard*

APROVADO em 21/06/21  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS